



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº69/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade de particular, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº69/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade de particular.

Trata-se de imóvel do patrimônio Público Municipal, localizado na rua Nova Ucrânia, por imóvel de propriedade particular pertencente ao Sr. Fábio Gomes Margarido, situado na rua Sussumo Shimura com a Nova Ucrânia.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de julho de 2023.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº69/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade de particular, conforme especifica

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº69/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade de particular.

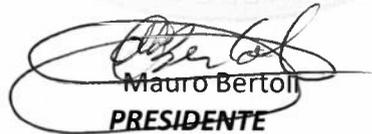
Trata-se de imóvel do patrimônio Público Municipal, localizado na rua Nova Ucrânia, por imóvel de propriedade particular pertencente ao Sr. Fábio Gomes Margarido, situado na rua Sussumo Shimura com a Nova Ucrânia.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de julho de 2023.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº69/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade de particular, conforme especifica

PARECER

A Comissão de **OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO** analisou o Projeto de Lei nº69/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade de particular.

Trata-se de imóvel do patrimônio Público Municipal, localizado na rua Nova Ucrânia, por imóvel de propriedade particular pertencente ao Sr. Fábio Gomes Margarido, situado na rua Sussumo Shimura com a Nova Ucrânia.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de julho de 2023.

Antonio Facchiano
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº69/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade de particular, conforme especifica

PARECER

A **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** analisou o Projeto de Lei nº69/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade de particular.

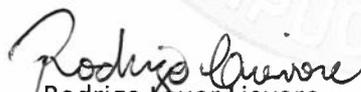
Trata-se de imóvel do patrimônio Público Municipal, localizado na rua Nova Ucrânia, por imóvel de propriedade particular pertencente ao Sr. Fábio Gomes Margarido, situado na rua Sussumo Shimura com a Nova Ucrânia.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de julho de 2023.


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Antônio Garcia
VEREADOR


Moisés Tavares
VEREADOR


Valdeir Tiago Bastista Cordeiro de Lima
VEREADOR